PARECER DA CCJ REFERENTE À PROPOSIÇÃO MOÇÃO Nº 07/2026

Ementa: Moção de Aplausos ao Senhor Amilton Freire de Brito, Diretor-Geral da Escola Estadual José Pereira dos Santos, em reconhecimento ao seu trabalho, dedicação e relevantes serviços prestados à comunidade escolar de Sarzedo/MG.

1. RELATÓRIO

Chega para análise desta Comissão a Moção nº 07/2026, de autoria da Vereadora Inaiara Benício Lima, apresentada nos termos regimentais, especialmente com fundamento no art. 253 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A proposição tem por finalidade formalizar homenagem ao Senhor Amilton Freire de Brito, Diretor-Geral da Escola Estadual José Pereira dos Santos, em reconhecimento à sua dedicação, compromisso e relevantes serviços prestados à comunidade escolar do Município de Sarzedo.

Conforme justificativa apresentada, a Escola Estadual José Pereira dos Santos desempenha papel essencial na formação educacional, cidadã e humana de inúmeros estudantes, constituindo-se como espaço de aprendizado, convivência e desenvolvimento social.

Nesse contexto, destaca-se a atuação do homenageado, cuja dedicação, responsabilidade e empenho têm contribuído significativamente para o fortalecimento da instituição de ensino, promovendo um ambiente escolar mais acolhedor, organizado e comprometido com a qualidade da educação.

Ressalta-se, ainda, que o Senhor Amilton Freire de Brito tem demonstrado, ao longo de sua atuação, compromisso com a valorização dos profissionais da educação, atenção às demandas dos alunos e de suas famílias, bem como sensibilidade na condução da gestão escolar, tornando-se referência de liderança e serviço à coletividade.

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br

Lida em Plenário e observadas as formalidades regimentais, a proposição foi encaminhada à Sala das Comissões para análise técnica e emissão de parecer.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DA NATUREZA DO ATO E DO AMPARO REGIMENTAL

A Moção, nos termos do art. 253 do Regimento Interno, constitui instrumento legítimo de manifestação oficial da Câmara Municipal destinado a expressar reconhecimento, congratulação, regozijo, pesar ou protesto. Transcreve-se o dispositivo:

> **Art. 253** - Moção é a proposição em que se sugere manifestação de regozijo, congratulação, pesar ou protesto.
> **Parágrafo único** - Se a proposição envolver aspecto político, dependerá da subscrição de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara e de parecer da Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas, que tem 05 (cinco) dias úteis para emiti-lo.

A Moção nº 07/2026 apresenta-se formalmente adequada e em consonância com as disposições regimentais. Trata-se de manifestação legítima de reconhecimento institucional a profissional que exerce relevante função na área educacional, contribuindo diretamente para o desenvolvimento social e educacional do Município.

Não se verifica qualquer vício de natureza jurídica ou regimental. O objeto da proposição é lícito, compatível com as atribuições do Poder Legislativo Municipal e alinhado ao interesse público, uma vez que valoriza atuação voltada à promoção da educação de qualidade e ao fortalecimento da comunidade escolar.

A educação constitui direito fundamental e pilar essencial para o desenvolvimento da sociedade. Nesse sentido, a valorização de profissionais que atuam com dedicação, responsabilidade e compromisso na gestão escolar revela-se medida justa e alinhada aos princípios da Administração Pública, especialmente no que tange à promoção do interesse coletivo.

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br

Assim, ao reconhecer o trabalho desenvolvido pelo Senhor Amilton Freire de Brito, esta Casa Legislativa prestigia a atuação de profissionais que contribuem significativamente para a formação de cidadãos e para o fortalecimento das instituições de ensino no Município.

Dessa forma, sob o aspecto jurídico-formal, a matéria encontra-se apta à deliberação plenária.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se pela regularidade jurídica e adequação regimental da Moção nº 07/2026.

Opina, portanto, favoravelmente à sua aprovação pelo Plenário, reconhecendo o mérito da homenagem ao Senhor Amilton Freire de Brito, pelos relevantes serviços prestados à educação e à comunidade escolar do Município de Sarzedo.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 07 de abril de 2026.

Rafael Souza Parreira das Chagas
Presidente da CCJ

Geovania Aparecida Fernandes dos Santos
Relatora da CCJ

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br